

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 13 de Junho de 1958.

Belso Roselino

"Belso Roselino"
"Prefeito Municipal"

Lei n.º 199

"Dispõe sobre abertura, crédito especial e aumento de subvenção."

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - A subvenção destinada ao Posto de Puericultura desta cidade, passará de br. \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para br. \$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), anuais.

Artigo 2.º - O auxílio pago atualmente em parcelas de br. \$ 2.000,00, passará a ser br. \$ 3.000,00 e será pago mensalmente a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Morro Agudo, entidade que se encontra

2409
devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Br. marca de Orlândia, bem como registrada ainda, nos Departamentos Nacional e Estadual da Br. e em carregada de prover as necessidades do Gosto de Huericultura.

Artigo 3º - O auxilio objeto da presente Lei, será pago a partir do mês de Maio de 1958.

Artigo 4º - Para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, fica aberto na Contadaria Municipal um crédito Especial de Br. \$9.000,00 (nove mil cruzeiros).

§ único - O presente crédito será coberto com recursos proveniente do saldo financeiro existente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gorno Agudo, em 13 de Junho de 1958.

Belso Roselino

„ Belso Roselino „

„ Prefeito Municipal „